

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO** 

PARECER N.º 459/2015

PROTOCOLO: 1462244

**INTERESSADO: SESMA** 

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle

Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006,

apresentamos os resultados da análise da minuta do Contrato nº 314/2015, referente

à Tomada de Preço nº 010/2015 da contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a

Execução de Serviços Relativos á Reforma e Adequação no Prédio Casa Dia/SESMA,

para um período de 180 dias a contar de sua assinatura.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

- Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

- Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da

Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da

Secretaria Municipal de Saúde de Belém - NCI/SESMA nomeada nos termos do

Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins,

junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do

art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei

integralmente o Processo nº 1462244, referente à minuta do Contrato nº 314/2015, da

Tomada de Preço nº 010/2015 da contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a

Execução de Serviços Relativos á Reforma e Adequação no Prédio Casa Dia/SESMA,

para um período de 180 dias a contar de sua assinatura.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos

correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de

todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

## **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a analise documental referente à Minuta do Contrato nº 314/2015 que será firmado com a empresa ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com o valor total R\$ 296.936,92 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), terá sua vigência por 180 dias a contar de sua assinatura e qual foi devidamente analisada pelo parecer Jurídico nº 566/2015 – NSAJ/SESMA, que se manifesta favorável aos termos da Minuta do Edital e seus anexos.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT – Contratos para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 15 de outubro de 2015.

## **JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.